



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO:

DOADOR:

PEDRO GOMES DE SANTANA, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 908824, expedida por ssp/..., CPF nº 029.822.931-53, residente na: Rua ..., Bairro: Coophavila II, Campo Grande-MS, Cep: 79....

DONATÁRIOS:

CLARIDE MARIA DE PAULA SANTANA, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 908956, expedida por ssp/..., CPF nº 004.456.151-25, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

GILIANA DE PAULA SANTANA, **casada/solteira?**, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 601675, expedida por ssp/..., CPF nº 595.864.191-34, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

GEOVANI DE PAULA SANTANA, **casada/solteira?**, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 601691, expedida por ssp/..., CPF nº 663.794.821-72, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Doação**, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas a seguir.

- DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Por meio do presente instrumento, o **DOADOR** doa aos **DONATÁRIOS**, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja, os bens a seguir arrolados e nas seguintes proporções:

✓ **Bens destinados a CLARIDE MARIA DE PAULA SANTANA:**

Distribuídos da seguinte maneira:

- **01 (uma) casa, localizada na Rua 25 de Dezembro, ..., Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;**
- **01 (um) salão comercial, localizada na Rua , ..., Bairro Portal Caiobá, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;**



- 01 (uma) casa, localizada na Rua ..., Jardim Novo Alagoas, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;
- 01 (uma) casa, localizada na Rua ..., Jardim Novo Alagoas, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;

✓ **Bens destinados a GILIANA DE PAULA SANTANA:**

Distribuídos da seguinte maneira:

- 01 (uma) casa, localizada na Rua .., Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;

✓ **Bens destinados a GEOVANI DE PAULA SANTANA:**

Distribuídos da seguinte maneira:

- 01 (uma) casa, localizada na Rua .., Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis;

Parágrafo 1º. O **DOADOR** declara ser legítimo possuidor e proprietário dos bens dados.

Parágrafo 2º. Ao doar os referidos bens, o **DOADOR** transfere toda posse, jus, ação e domínio que sobre eles exercia.

Cláusula 2ª - Os bens estão sendo doados, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento.

- DA DOAÇÃO:

Cláusula 3ª - A doação regulada neste contrato tem prazo indeterminado e começa a produzir os seus efeitos na data de sua assinatura.

- DA EVICÇÃO E DEMAIS PREJUÍZOS:

Cláusula 4ª - Não responde o **DOADOR** por juros moratórios, pela evicção ou por vício redibitório.

- DO ACEITE :

Cláusula 5ª - Ao assinar este instrumento, os **DONATÁRIOS** declaram aceitar os bens doados.



Írmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

- DO ADIANTAMENTO DE HERANÇA :

Cláusula 6ª - A doação realizada através deste contrato importa em adiantamento de herança, em relação aos **DONATÁRIOS** que figuram como herdeiros do **DOADOR**.

- DA RESERVA DE USUFRUTO :

Cláusula 7ª - o **DOADOR** reserva o direito real de usufruto vitalício da forma seguinte:

- **Para: CLARIDE MARIA DE PAULA SANTANA**, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 908956, expedida por ssp/..., CPF nº 004.456.151-25, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

Os seguintes bens imóveis:

01 (uma) casa, localizada na Rua 25 de Dezembro, ..., Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, identificada pela Matrícula nº ..., Livro nº ..., Folha nº ..., registrada no ..ª Circunscrição de Registro de Imóveis.

- **Para: GILIANA DE PAULA SANTANA**, casada/solteira, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 601675, expedida por ssp/..., CPF nº 595.864.191-34, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

Os seguintes bens imóveis:

01 ...

- **Para: GEOVANI DE PAULA SANTANA**, casada/solteira, nacionalidade: brasileira, profissão: comerciante, Carteira de Identidade nº 601691, expedida por ssp/..., CPF nº 663.794.821-72, residente na: Rua ..., Bairro: ..., Campo Grande-MS, Cep: 79....

Os seguintes bens imóveis:

01 ...

Parágrafo 1º. Os **USUFRUTUÁRIOS** têm direito à posse, uso, administração e percepção dos frutos, inclusive dos acessórios dos bens e de seus acréscidos.

Parágrafo 2º. Este usufruto será objeto de registro no Cartório de Registro de Imóveis, junto à matrícula dos respectivos bens.

Parágrafo 3º. O usufruto não poderá ser alienado, mas o seu exercício poderá ser cedido, a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo 4º. Incumbem aos **USUFRUTUÁRIOS**:



- as despesas ordinárias de conservação dos bens no estado em que os receberam;

- as prestações e os tributos devidos pela posse ou rendimento da coisa usufruída.

Parágrafo 5º. Os **USUFRUTUÁRIOS** não são obrigados a pagar as deteriorações resultantes do exercício regular do usufruto.

Parágrafo 6º. O usufruto extingue-se:

I - pela renúncia ou morte dos **USUFRUTUÁRIOS**;

II - Pelo término de sua duração;

III - pela cessação do motivo de que se origina;

IV-

V - pela reunião, nos **USUFRUTUÁRIOS**, das qualidades de usufrutuário e nu-proprietário (consolidação);

VI - pelo não uso, ou não fruição, da coisa em que o usufruto recaí.

Parágrafo 7º. O falecimento de qualquer dos **USUFRUTUÁRIOS**, incorporará ao direito do outro o quinhão que cabia ao falecido, exercendo, assim, o direito de acrescer.

- DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO POR INGRATIDÃO DO DONATÁRIO:

Cláusula 8ª - O DOADOR poderá revogar a doação, de justo direito, devido à ingratidão dos **DONATÁRIOS**, nas seguintes situações:

I - se os **DONATÁRIOS** atentarem contra a vida do **DOADOR** ou cometerem crime de homicídio doloso contra ele;

II - se cometerem contra ele ofensa física;

III - se o injuriarem gravemente ou o caluniarem;

IV - se, podendo ministrá-los, recusarem ao **DOADOR** os alimentos de que este necessitava;

V - se cometerem quaisquer das atitudes anteriores contra o cônjuge, ascendente, descendente, ainda que adotivo, ou irmão do **DOADOR**.

- DA REVERSÃO:

Cláusula 9ª – caso os **DONATÁRIOS** venham a falecer antes do **DOADOR**, os bens doados através do presente contrato retornam ao patrimônio deste.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo apenas atinge o próprio **DONATÁRIO** falecido, continuando a doação a produzir os seus efeitos normalmente em relação aos demais **DONATÁRIOS** sobreviventes.

- DA NULIDADE DA DOAÇÃO:



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 - 8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Cláusula 10ª – Além das demais hipóteses previstas na legislação brasileira, a doação regulada por este contrato poderá ser anulada:

I - em relação à parte que excede a quantidade do patrimônio que o **DOADOR** poderia dispor em testamento;

II - quando for de todos os bens do **DOADOR**, sem que tenha havido reserva de parte ou renda suficiente para a subsistência deste;

III - quando se verificar que a mesma foi realizada com o objetivo de prejudicar os credores do **DOADOR**.

- DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO:

Cláusula 11ª – A doação se extingue:

I - pela revogação e pela declaração de nulidade, nas hipóteses contratuais e legais;

II - caso não se verifique a ocorrência da condição ou do termo, se previstos neste contrato.

Parágrafo único. Extinta a doação, deverão retomar ao patrimônio do **DOADOR** os bens doados através deste contrato.

- DO FORO:

Cláusula 12ª - as partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande (MS), 20 de Outubro de 2017.

DOADOR:
PEDRO GOMES DE SANTANA
C.P.F.: 029.822.931-53

DONATÁRIO:
CLARIDE MARIA DE PAULA SANTANA
C.P.F.: ...

DONATÁRIA:
GILIANA DE PAULA SANTANA
C.P.F.: 029.822.931-53

DONATÁRIO:
GEOVANI DE PAULA SANTANA
C.P.F.: ...

TESTEMUNHA:
....
C.P.F.:

TESTEMUNHA:
.....
C.P.F.: ...



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

**Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande -
MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67)-3331-5839 -
8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br**

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS
OAB 13.985/MS
Advogado



REINALDO PEREIRA DA SILVA
OAB 19.571/MS
Advogado